

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 103 de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND81-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00034150/2021-74, com fulcro no § 3º, art. 255, da Lei Complementar 840/2011, e incisos I e II, art. 1º, da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Determinar o cumprimento dos encaminhamentos indicados pela Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatro minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 13ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 2/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SEJUSDF (coordenação); Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Natanael da Marcena Costa, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil; e Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDA. Item 1. Instituição: Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Ecosocioeducação: Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal. (Processo 00400-00003645/2021-51). Assunto: Julgamento do Recurso interposto à inabilitação provisória. A Conselheira Kelly, relatora do Recurso, apresentou Parecer manifestando-se pelo indeferimento do pleito da Instituição. Os demais conselheiros seguem o voto da relatora, ficando o recurso, portanto, indeferido. O parecer será apresentado em próxima Reunião Plenária para referendo da decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e cinco minutos e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pela Coordenadora Suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES, Coordenadora – Suplente, Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a comercialização de vacinas contra a febre aftosa referente à etapa de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência,

prevista no Art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigos. 2º e 3º, I e V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como com o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos termos da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021, da SEAGRI/DF, que dispõe sobre a campanha de atualização do cadastro e de vacinação contra a febre aftosa e raiva no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a comercialização de vacinas contra a febre aftosa referente à etapa de novembro de 2021 no período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 02, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...Art. 22 § 1º A votação se dará no período matutino, iniciando-se às 8:00 horas e encerrando-se às horas...", LEIA-SE: "...Art. 22 § 1º Nos locais em que o processo eleitoral se der no período matutino, o horário de votação será das 09 horas às 12 horas; já nos locais em que se der no período vespertino, o horário será das 14 horas às 17 horas..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do processo 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 2018:

I - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Celio Zidório, por motivo de renúncia;

II - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Ovidia Alves da Silva, por motivo de renúncia;

III - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por José Borges de Oliveira Júnior, por motivo de renúncia;

IV - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Ana Lúcia Rosa Ávila, por motivo de renúncia;

V - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Patrícia de Oliveira Paiva e Souza, por motivo de renúncia;

VI - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Francivaldo Oliveira da Costa, por motivo de renúncia;

VII - Conselheiro Regional de Cultura do Paranoá, Titular, ocupado por Nathany Brito Rodrigues, por motivo de renúncia;

VIII - Conselheiro Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Arthur Ferreira Martins Matos, por motivo de renúncia;

IX - Conselheira Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Eleni Soares Fagundes, por motivo de renúncia; e

X - Conselheiro Regional de Cultura do Riacho Fundo II, Titular, ocupado por Frederico Carmo de Moraes, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 238ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta

em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II – Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

BEM BOM PESCADOS - Processo 00370-00001273/2021-14, CNPJ: 27.703.265/0001-02, valor R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BRUNO BERMUDEZ VARGAS - Processo 00370-00001274/2021-69, CPF: 769.\*\*\*.761-\*\*, valor: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTROGRAN GRANITOS CENTRO OESTE LTDA - Processo \* 00370-00001275/2021-11, CNPJ: 14.088.987/0001-52, valor: R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMPLEXO WANDA HORTA LTDA - Processo \* 00370-00001276/2021-58, CNPJ: 40.127.034/0001-66, valor: R\$ 1.796.267,56 (um milhão setecentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDU MODESTO DE OLIVEIRA - Processo \* 00370-00001277/2021-01, CPF: 424.\*\*\*.281-\*\*, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GILBERTO DE CASTRO SOUZA - Processo 00370-00001278/2021-47, CPF: 234.\*\*\*.731-\*\*, valor: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO MENEZES DA SILVA DIAS - Processo \* 00370-00001279/2021-91, CPF: 008.\*\*\*.901-\*\*, valor: R\$ 950.060,00 (novecentos e cinquenta mil e sessenta reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR - Processo 00370-00001280/2021-16, CPF: 012.\*\*\*.541-\*\*, valor: R\$ 2.226.516,75 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCAS TIAGO DIETER - Processo 00370-00001281/2021-61, CPF: 879.\*\*\*.921-\*\*, valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUZIA CORONA CARVALHO - Processo \* 00370-00001282/2021-13, CPF: 018.\*\*\*.999-5\*\*, valor: R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURO MOURA DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001286/2021-93, CPF: 388.\*\*\*.500-\*\*, valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI - Processo \* 00370-00001283/2021-50, CNPJ: 21.526.849/0001-73, valor: R\$ 2.002.532,83 (dois milhões e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA - Processo \* 00370-00001284/2021-02, CPF: 664.\*\*\*.200-\*\*, valor: R\$ 3.078.000,00 (três milhões e setenta e oito mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURÍCIO BARBOSA ALVES - Processo \* 00370-00001285/2021-49, CPF: 841.\*\*\*.526-\*\*, valor: R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MIGUEL SARKIS SIMÃO - Processo \* 00370-00001287/2021-38, CPF: 179.\*\*\*.501-\*\*, valor: R\$ 5.272.500,00 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NASCER BRASILIA MEDICINA MATERNO INFANTIL LTDA - Processo \* 00370-00001289/2021-27, CNPJ: 42.855.292/0001-94, valor: R\$ 942.801,00 (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e um reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODAIR FRAMESQUI PRIULI - Processo \* 00370-00001290/2021-51, CPF: 501.\*\*\*.081-\*\*, valor: R\$ 1.008.497,53 (um milhão oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OSCAR STROCHON - Processo \* 00370-00001291/2021-04, CPF: 309.\*\*\*.490-\*\*, valor: R\$ 2.693.084,40 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO MASSAMI KIKUDOME - Processo 00370-00001292/2021-41, CPF: 006.\*\*\*.878-\*\*, valor: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PIKTOR MARANGONI SOUZA - Processo 00370-00001293/2021-95, CPF: 312.\*\*\*.528-\*\*, valor: R\$ 1.899.900,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

QUALITY MED SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA - Processo 00370-00001294/2021-30, CNPJ: 40.698.170/0001-06, valor: R\$ 7.963.692,00 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE LAJES E CONCRETOS LTDA ME - Processo 00370-00001297/2021-73, CNPJ: 17.729.209/0001-93, valor: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00001298/2021-18, CPF: 029.\*\*\*.881-\*\*, valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RODA LIVRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001299/2021-62, CNPJ: 01.606.441/0001-02, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRO QUATRIN PIASENTINI - Processo 00370-00001300/2021-59, CPF: 689.\*\*\*.661-\*\*, valor: R\$ 1.413.000,00 (um milhão quatrocentos e treze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS - Processo \* 00370-00001302/2021-48, CPF: 865.\*\*\*.551-\*\*, valor: R\$ 5.648.100,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SILVIO UBRATAN DIAS - Processo \* 00370-00001303/2021-92, CPF: 579.\*\*\*.106-\*\*, valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TIAGO ORO - Processo 00370-00001304/2021-37, CPF: 003.\*\*\*.721-\*\*, valor: R\$ 28.240.500,00 (vinte e oito milhões duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TRANSVICTOR TRANSPORTES LTDA. - Processo \* 00370-00001305/2021-81, CNPJ: 17.815.510/0001-10, valor: R\$ 19.359.364,32 (dezenove milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WALDO JOSÉ DA SILVA - Processo 00370-00001306/2021-26, CPF: 133.\*\*\*.471-\*\*, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo \* 00370-00001308/2021-15, CPF: 187.\*\*\*.711-\*\*, valor: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo 00370-00001309/2021-60, CPF: 187.\*\*\*.711-\*\*, valor: R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BSB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - Processo 00370-00001310/2021-94, CNPJ: 09.050.432/0001-81, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BSB CONSTRUÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001311/2021-39, CNPJ: 20.556.396/0001-65, valor: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BONATO - Processo 00041-00006041/2021-75, CPF: 417.\*\*\*.471-\*\*, valor: R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA LTDA - Processo \* 00041-00006057/2021-88, CNPJ: 02.588.449/0001-48, valor: R\$ 2.547.148,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR BAÚ MELLER - Processo \* 00370-00001355/2021-69, CPF: 312.\*\*\*.440-\*\*, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AMÉRICO DE ASSIS OLIVEIRA - Processo 00370-00001354/2021-14, CPF: 003.\*\*\*.561-\*\*, valor: R\$ 3.999.500,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODACIR BORTONCELLO - Processo 00370-00001358/2021-01, CPF: 498.4\*\*\*.129-\*\*, valor: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ACADEMIA GUARÁ FITNESS S.A - Processo 00370-00001363/2021-13, CNPJ: 13.677.965/0001-65, valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta: AROLDO SILVA AMORIM NETO - Processo \* 00370-00001411/2021-65, CPF: 934.\*\*\*.601-\*\*, valor: R\$ 10.085.539,48 (dez milhões oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO PIRES AMORIM - Processo 00370-00001412/2021-18, CPF: 002.\*\*\*.621-\*\*, valor: R\$ 10.085.539,48 (dez milhões oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO PIRES AMORIM - Processo 00370-00001413/2021-54, CPF: 002.\*\*\*.621-\*\*, valor: R\$ 8.453.460,91 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

L & A PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA. - Processo 00370-00001421/2021-09, CNPJ: 08.265.256/0001-32, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

HENRIQUE DE MATTOS LEÃO CAIXETA - Processo 00370-00001422/2021-45, CPF: 012.\*\*\*.941-\*\*, valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SERRA COMERCIO E HOTELARIA EIRELI ME. - Processo \* 00370-00001443/2021-61, CNPJ: 05.035.099/0001-80, trata-se de Revalidação da Carta Consulta já aprovada em novembro de 2019, através do processo SEI nº 00370.0000.5047/2019-98, valor de R\$ 4.659.771,87 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PERMAQUE LOGISTICA LTDA., Processo \* 00370-00001441/2021-71, CNPJ: 26.221.807/0001-48, valor: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

KAIZEN CASA DE AUTOPEÇAS EIRELI, Processo \* 00370.00001468/2021-64, CNPJ: 34.440.127/0001-43, valor: R\$ 1.630.653,32 (um milhão seiscentos e trinta mil

seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

**RAFAEL ARAGÃO SOUSA LOPES**, Processo 00041.00006166/2021-03, CPF nº 716.\*\*\*.671-\*\*, valor: R\$ 642.700,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MÁRCIO FARIA JÚNIOR**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000113/1999; Interessado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - Decisão nº: 605/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 321/2018-DIRET, de 20/06/2018, que passa a ter a seguinte redação: "a. autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, entre a Terracap e a empresa Ricardo Gonçalves de Oliveira Eireli - ME, CNPJ nº 38.065.579/0001-43, tendo por objeto o imóvel nº 474621-0, Lote 11, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Taguatinga/DF, possuindo o terreno a área de 1.200,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do Programa Pró/DF-I para o Programa PRÓ/DF-II pela Resolução nº 1042/2010-COPEP/DF, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei Distrital nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, Lei Distrital 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;" c) revogar a alínea "b" da Decisão nº 320/2019-DIRET, de 03/07/2019, ratificando-se os demais termos da referida decisão;

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000414/2004; Interessado: PILOTO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO DE POLICARBONATO LTDA. EPP - Decisão nº: 603/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar sem efeito a alínea "c" da Decisão nº 655/2020-DIRET, de 15/10/2020, que por erro material foi incluída na decisão;

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000822/1999; Interessado: ABVT TELECOM LTDA.- ME - Decisão nº: 604/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar todos os termos da Decisão nº 969/2014-DIRET, de 10/09/2014; b) retificar a Decisão nº 644/2014-DIRET, de 17/06/2014, para ajustes de suas alíneas "b", "c", e "d" que passam a ter a seguinte redação: "b. em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa ABVT - Telecom Eireli, CNPJ nº 26.983.890/0001-92, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 481742, denominado Lote 09, Rua 11, Polo de Modas, SRIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto art. 6º, §3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº1617/2019 - COPEP/DF, de 17/12/2009, bem como o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; c. fixar para o terreno descrito na alínea "b" o valor de R\$ 179.030,84 (cento e setenta e nove mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos); d. fixar a taxa de ocupação mensal em R\$ 895,15 (oitocentos noventa e cinco reais e quinze centavos), equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estabelecido para o imóvel, na forma do art. 4º, §4º, inc. I, da Lei Distrital nº 3.266/2003, sendo que no caso tal taxa contratual deverá ser cobrada sem incidência de prazo de carência, conforme o art. 8º da Lei Distrital nº 4.269/2008;" c) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 644/2014, de 17/06/2014.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia oito (08) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft TEAMS, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 170ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo

do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Addressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), DANIEL BEZERRA (CLDF), CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE (CACI/DF), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS (FAMPE/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), FABIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA) e JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON). Presente ainda os advogados Dra. Glenda de Sousa Marques - OAB/DF 32.88, Dr. Pablo Nunes de Oliveira - OAB/DF 57.8041 e Dr. Antonio de Freitas Gonçalves - OAB/DF 13.588. Processos retirados de pauta a pedido: Processo nº 160.001.454/2000 - PORTELA & PORTELA LTDA. Processo retirado de pauta a pedido do beneficiário (04025-00001792/2021-45) e deferido pelo Presidente, conforme sugerido no Parecer 24 (SEI 65003308). Processo 160.001.138/2000 - TOP PLACAS CLASSE A LTDA ME. Assunto: Recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra informou via chat da reunião que está com problemas de áudio e vídeo em seu computador, não sendo possível fazer a leitura do voto, requerendo a retirada de pauta do processo, o que foi deferido. Alterações Contatuais: para conhecimento do COPEP das alterações contratuais, conforme Resolução Normativa nº 04/2018, artigos 1º a 3º: Processo 160.000.531/1998 - CHAGAS E MOTA CONFECÇÕES LTDA ME.: denominação social e quadro societário e Processo nº 160.001.688/2000 - FABRIK FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME.: quadro societário. Processos retirados de pauta em razão da Decisão nº 2254/2021 - TCDF, integrante do Processo 00600-00005663/2021-85 onde determinou a suspensão dos processos referentes ao PRO/DF I. Houve a necessidade de retirada de tais processos de pauta, a saber: Processo 160.001.983/2000 - ESTÁTICA ESTRUTURAS E ESQUADRIAS (KOK PIT CALÇADOS), Processo 160.000.452/2006 - BRASCAP BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo 160.002.856/2000 - AVICULTURA SAMAMBAIA, Processo nº 160.001.081/2001 - MARILENE FERREIRA ME., Processo 160.000.298/1998 - EDVALDO RODRIGUES SALES ME., Processo 160.001.035/1999 - FARIA & LEITE LTDA. A Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa fez esclarecimentos aos Conselheiros e Conselheiras sobre referida Decisão, informando que a Secretaria está disponível para dúvidas a serem sanadas, e após, dando a palavra aos demais para manifestações, fez uso os advogados presentes. Assuntos Gerais: Foi devidamente comunicado e esclarecidos ao Colegiado sobre Decisão nº 2254/2021 - TCDF, conforme descrito em linhas volvidas. Rogamos que, após a leitura e aprovação da ata, os Conselheiros e Conselheiras assinem de imediato, para que a AOC possa dar continuidade nos processos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 170ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às quinze horas. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezoito (18) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 171ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Addressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), DANIEL BEZERRA (CLDF), LUDMILA DE CARVALHO MENEZES e RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO/DF) e JANAINA DOMINGOS VIEIRA (SEDUH). Presentes ainda os advogados Dr. Antônio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588, Dra. Analice Cabral C. Andrade, OAB/DF 23.262 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira OAB/DF 57.804. Processos retirados de pauta: Processo 0160.001.583/2000 - WR SOUZA ME. Assunto: Revisão de desconto de AID - Retificação. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta do processo, justificando conflito de agendas, o que foi deferido pelo Presidente do COPEP. Processos deliberados: Processo 370.000.254/2010 - CÁLCICE PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA). Assunto: Reconsideração contra cancelamento - Área sem edificação - Sobrestamento de prazos. A Conselheira representante do Órgão: SODF, Isolda Araújo Lustosa Cunha Nogueira encaminhou voto pelo deferimento do Recurso Administrativo e manutenção da empresa no programa, revogando a Resolução nº 30/2020 (DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pag. 6) que não observou a legislação pertinente. Votou ainda pela retificação da Resolução nº 97/2018 (DODF nº 111, de 13 de